



## PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158º/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO OTONE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. OFÍCIO Nº55/2024.

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SEC MUN DE OB, SER URB, AGR E PECU - SEM, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC MUN DE OBRAS, SERV URBANOS, AGR E PECU - SEMOP, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 159   | 3     | 30      | 15     | 451       | 76       | 294  | 3.3.90.39 | 100   | Municipal | 4.549,83     |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

53.843.724 JHONATAN CUNHA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 53.843.724/0001-63, estabelecida no endereço AV BRASILIA, QUADRA 9A;LOTE 19, CIDADE JARDIM, 72.975-000, COCALZINHO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - GO.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                  | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|-----------|----------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1       | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA |       | 12,00 | M     | 4.549,83       | 4.300,00       |
|           |                                        |       |       |       | TOTAL VENCEDOR | 51.600,00      |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC MUN DE OB, SER URB, AGR E PECU - SEM de COCALZINHO DE GOIÁS-GO, aos 06/03/2024.

---

ALESSANDRO OTONE BARCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL